



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei nº 1.174 de 17 de Dezembro de 2014.

“Altera o número de Motorista II constante no Quadro de Cargos efetivos criado pela Lei Municipal nº 1.128, de 22 de janeiro de 2013, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cargo de Motorista II descrito no Quadro de cargos Efetivos da Lei Municipal nº 1.128, de 22 de janeiro de 2013, passa a contar vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

<u>CARGO</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>
Motorista II	44	13	R\$ 1.100,29

Art. 2º. As Atribuições e grau de instrução serão as descritas no anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 17 de dezembro de 2014.



Jair Toledo Paiva
Prefeito Municipal
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 17/12/2014, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 33.

Paiva, 17 de dezembro de 2014.



Ricardo A. de Souza Paiva
Sec. de Governo



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Cargo: Motorista II

Pré-requisito para investidura:

- **Ensino fundamental incompleto e habilitação categoria mínima "D".**

Atribuições:

- Conduzir veículos médio e grande porte, transportando pessoas, materiais a locais determinados, para cumprir as ordens de circulação de veículos;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar os freios e a parte elétrica;
- Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário;
- Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço de ocorrência extraordinária;
- Providenciar carga e descarga das mercadorias transportadas em veículos;
- Receber e conferir cargas no veículo;
- Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido;
- Recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado;
- Exercer outras atividades afins.